

## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

www.serraalta.sc.gov.br E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL N.º 242, DE 03 DE JULHO DE 2018.

FIXA O VALOR DO REPASSE RELATIVO AO AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ACADÊMICOS DO ENSINO SUPERIOR, TECNOLÓGICO SUPERIOR E ENSINO MÉDIO OU PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA AGRÍCOLA, CONFORME ESTABELECIDO NA A LEI MUNICIPAL N.º 1.102, DE 30 DE MAIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 40 da Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

Art. 1º O Município de Serra Alta, nos termos da Lei Municipal nº 1.102, de 30 de maio de 2018, prestará auxílio financeiro aos acadêmicos do ensino superior, tecnológico superior e ensino médio ou profissionalizante na área agrícola.

§ 1º A distribuição dos valores se dará na seguinte proporção:

DIAS POR SEMANA	ATÉ 50 KM	ACIMA 50 KM
1	30,00	30,00
Até 3	50,00	50,00
Acima 3	80,00	150,00

§ 2º A distância será calculada do prédio da Prefeitura Municipal até a sede da Instituição de Ensino.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta (SC), em 03 de julho de 2018.

RAFAEL SENHOR

Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado en data supra.

EDERSON CEREZOLLI Secretário de Administração MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS

DOC.: Decreto 24212018

DATA: OHIOFICO18

EDIÇÃO N.º 256 F

Assinatira